



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 154/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E FIEDLER  
& FISCHER LTDA. ME.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa Fiedler & Fischer Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.083.481/0001-46, com sede na Av. João XXIII, n.º. 694, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Neiva Nadir Fischer Fiedler, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, n.º 808, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 9.699.570-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 069.279.839-02, de agora em diante designada CONTRATADO, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado em 11,29 %, o valor do Contrato Original n.º 154/2019 de 03 de maio de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2021 a março de 2022, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados. Documento a ser pago no guichê da pessoa jurídica e/ou instituição financeira.	1,40	29.064,00

*Total Geral: R\$ 29.064,00 (vinte nove mil, mil, sessenta e quatro reais).*

**Parágrafo primeiro:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

*Neiva*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de maio de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.05.09 08:24:27  
-03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

*Luiza N.F. Fiedler*  
**Fiedler & Fischer Ltda ME**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por  
EDSON KNAUL:88632350900  
Dados: 2022.05.09 08:24:13 -03'00'

**Edson Knaul**  
**RG nº. 5.818.820-4**

JACSON MARCOS

LUCIAN:00691052948

Assinado de forma digital por JACSON  
MARCOS LUCIAN:00691052948  
Dados: 2022.05.09 08:41:38 -03'00'

**Jacson Marcos Lucian**  
**RG nº 6.820.314-7**